



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3735, de 19 de março de 2024.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da servidora **Daiana Vulpe**, efetiva no cargo de Professor A - Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nivel II Referência 11 Matrícula 004003, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
19/03/2024 17:13:24

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/03/2024.

Assinado por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA 10 136.***.***-
**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19 / 03 / 2024


SERVIDOR
Fabiana Croskopp Bastos
Secretaria Municipal de Administração, Cadastro
e Controle de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 29 / 03 / 2024
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo